

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esportes. Compareceram os seguintes vereadores: Marcelo Golo Cecilia, Thiago Bittencourt Balderi e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessa Comissão o Projeto de Lei nº 102/2025, que institui a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina no âmbito do Município de Socorro e dá outras providências. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Este Relator optou pelo parecer favorável, depois de exaurido todos os questionamentos a respeito deste Projeto de Lei. Referido Projeto de Lei visa, promover a conscientização e reafirma o compromisso com a saúde animal e com a responsabilidade compartilhada entre o poder público e a população quanto à guarda responsável e aos cuidados essenciais com os animais domésticos. Reforçamos neste contexto, que a informação é uma importante ferramenta de prevenção. Sendo assim, encerro este parecer solicitando aos nobres colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 103/2025, que institui a Campanha de Conscientização sobre as Doenças do Carrapato no âmbito do Município de Socorro e dá outras. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Este Relator optou pelo parecer favorável, depois de exaurido todos os questionamentos a respeito deste Projeto de Lei. Este Projeto de Lei visa instruir os tutores, que desconhecem os sinais dessas enfermidades, bem como as medidas eficazes de prevenção. A falta de informação pode levar ao agravamento dos quadros clínicos e, infelizmente, ao óbito de animais que poderiam ser salvos com intervenção precoce. A atuação do poder público nesta frente representa um compromisso com o bem-estar animal, a saúde ambiental e o fortalecimento da educação em saúde no município. Sendo assim, encerro este parecer solicitando aos nobres colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 104/2025, que reconhece a fibromialgia como deficiência no âmbito do Município de Socorro/SP e assegura às pessoas diagnosticadas com a condição os mesmos direitos e garantias das demais deficiências, incluindo prioridade em serviços, políticas públicas de conscientização, acesso à saúde, medicamentos e outras providências. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Este Relator optou pelo parecer favorável, depois de exaurido todos os questionamentos a respeito deste Projeto de Lei. O Projeto de Lei assegura, de forma expressa, o direito à reserva de vagas em concursos públicos, atendimento prioritário em serviços públicos e privados, isenção de taxas, uso de vagas preferenciais, acesso à farmácia de alto custo e terapias integrativas via SUS, dentre outros benefícios. Além disso, o projeto reforça a necessidade da atuação do Poder Público na promoção de políticas de conscientização e capacitação dos profissionais da saúde, visando não apenas o cuidado clínico, mas também o respeito e a empatia que essas pessoas merecem. Sendo assim,

encerro este parecer solicitando aos nobres colegas vereadores a aprovação". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 105/2025, que institui o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente em 11 de março, no Município de Socorro/SP, e dá outras providências. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Este Relator optou pelo parecer favorável, depois de exaurido todos os questionamentos a respeito deste Projeto de Lei. Instituir o Dia Municipal da Acessibilidade Digital em 11 de março tem como propósito fomentar uma cultura de inclusão digital em Socorro/SP, incentivando o desenvolvimento de ferramentas, conteúdos e serviços acessíveis a todos, sem distinção. A acessibilidade digital é um direito fundamental, para Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, dificuldades cognitivas, visuais, auditivas ou motoras muitas vezes enfrentam barreiras para acessar serviços e conteúdo online, o que compromete sua autonomia e participação plena na sociedade. Sendo assim, encerro este parecer solicitando aos nobres colegas vereadores a aprovação". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 107/2025, que dispõe sobre a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas - CIPA Escolar. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "O objetivo central da proposição é promover a segurança e o bem-estar no ambiente escolar, prevenindo riscos à integridade física e mental de alunos, professores e demais profissionais da educação. A Comissão de Saúde, ao analisar o mérito da proposição, considera que a implementação da CIPA Escolar está em consonância com os princípios fundamentais da saúde coletiva e da promoção da qualidade de vida no ambiente educacional. A proposta alinha-se às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, ao contemplar ações preventivas no espaço escolar, reconhecido como ambiente estratégico para o desenvolvimento de práticas de proteção e autocuidado. Além disso, a criação de comissões internas voltadas à prevenção de acidentes, doenças e episódios de violência representa uma medida proativa, que pode contribuir para a redução de agravos à saúde e para o fortalecimento da cultura de paz nas escolas. O projeto também respeita a autonomia institucional e não impõe medidas punitivas, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais que estimulam a organização participativa das comunidades escolares em torno da segurança e bem-estar coletivo. Conclusão do Parecer: Diante do exposto, este relator da Comissão de Saúde é favorável à aprovação do Projeto de Lei, por entender que a medida contribui significativamente para a prevenção de agravos à saúde física e mental no ambiente escolar e está alinhada às políticas públicas de promoção da saúde e proteção à vida. Sendo assim, encerro este parecer solicitando aos nobres colegas vereadores a aprovação". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025, que dispõe sobre a homenagem ao profissional da educação física - "Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília", nos termos da Resolução n.º

02 de 17-8-2022. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo que autoriza a Câmara Municipal da Estância de Socorro a realizar Sessão Solene para entrega da "Medalha Márcio Tadeu Rigoletto Cecília", em conformidade com a Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2022. A propositura visa reconhecer o trabalho de profissionais da educação física que se destacaram por suas contribuições à promoção do esporte, da saúde e da cidadania no município. Serão homenageados, conforme o Art. 2.º do projeto, os seguintes profissionais: Robson Rissato e Marcos Vinícius Felisberto da Silva, indicados pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social; Vanessa Borba de Moraes e Melissa Tinti Ferreira, indicadas pelo Conselho Municipal de Esporte; Marcelo Golo Cecília, indicado pelo Departamento Municipal de Esportes. A proposição encontra respaldo jurídico e institucional na Resolução nº 02/2022, que prevê a concessão da Medalha como forma de valorização do profissional da educação física. A iniciativa é legítima, apropriada ao formato de Decreto Legislativo, e está de acordo com o Regimento Interno da Casa. Do ponto de vista do mérito, o projeto revela-se altamente relevante, pois contribui para o reconhecimento público do papel social e educacional desempenhado pelo profissional de educação física, cuja atuação vai muito além da atividade física, abrangendo áreas como saúde preventiva, inclusão social, promoção da cidadania, disciplina e qualidade de vida. A seleção dos homenageados, feita com participação de instâncias representativas como o Conselho Municipal de Esporte e o Departamento Municipal de Esportes, assegura transparência e legitimidade ao processo. Cabe destacar que os agraciados se encontram regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Educação Física, o que garante o cumprimento das exigências legais e éticas da profissão. Diante do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025, considerando seu mérito, pertinência e alinhamento com os princípios de valorização dos profissionais do esporte e da educação física". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Golo Cecilia
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Marco Antonio Zanesco

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social